



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Gabinete do Vereador Mano Gás

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893

Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br

E-mail: manogas@camarauruguaiana.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Documento: Projeto de Lei nº 041/2017

Procedência: Vereadora Zulma Aycinello

Relator: Vereador Mano Gás

Assunto: “Dispõe sobre a criação do troco solidário no município de Uruguaiana.”

PARECER

Chega para análise desta Comissão a matéria **aposta na Comissão de Constituição, Justiça e Redação** em razão tendo como objeto estabelecer **junto as empresas locais o Programa "Troco Solidário"**, o qual tem por finalidade auxiliar **financeiramente a entidade de Saúde Santa Casa de Caridade** de nosso Município.

Em relação a matéria da proposição sob análise **menciona-se que o projeto prevê buscar o apoio de consumidores do comércio local, para auxiliar de forma alternativa a Entidade de Saúde Santa Casa de Caridade, através da utilização do recurso advindo do Programa Troco Solidário para manutenção de suas atividades, repassando valores arrecadados**. Não se tratando de obrigação tributária ao consumidor, o troco solidário como o próprio termo diz, propõe ação voluntária e espontânea do consumidor, no momento do pagamento do serviço ou produto. Que será implantado pelo **município** por meio da Secretaria de Indústria e Comércio em parceria local, constituindo uma comissão fiscalizadora dentro os membros:

- a) representantes da SEMIC – Secretaria de Indústria e Comércio
- b) representes da entidade de saúde Santa Casa de Caridade
- c) representante do Legislativo (Edil indicado pela presidência)
- d) Representante do comércio local, escolhido pela SEMIC – Secretaria de Indústria



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Gabinete do Vereador Mano Gás

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893

Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br

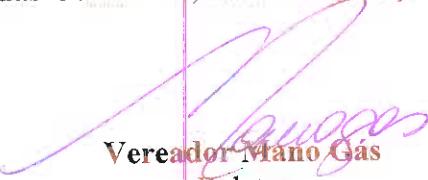
E-mail: manogas@camarauruguaiana.rs.gov.br

e Comércio.

Justificativa: Em razão do exposto, exaramos pela inviabilidade do projeto de lei, tendo em vista que o parecer do IGAM informa que a proposição apresenta vício de iniciativa por disciplinar matéria de competência exclusiva do Prefeito, interferindo no princípio da independência e harmonia entre os Poderes.

Em razão do exposto, exaramos parecer desfavorável a tramitação do referente projeto, sugerimos que o mesmo seja encaminhando ao Executivo na forma de indicação.

Sala das Comissões, em 10 de março de 2017.


Vereador Mano Gás

Relator

VOTO:

De acordo:

Contrário:

Aprovado o Parecer
Em 10/03/17
Celso Delgado
Presidente da Comissão